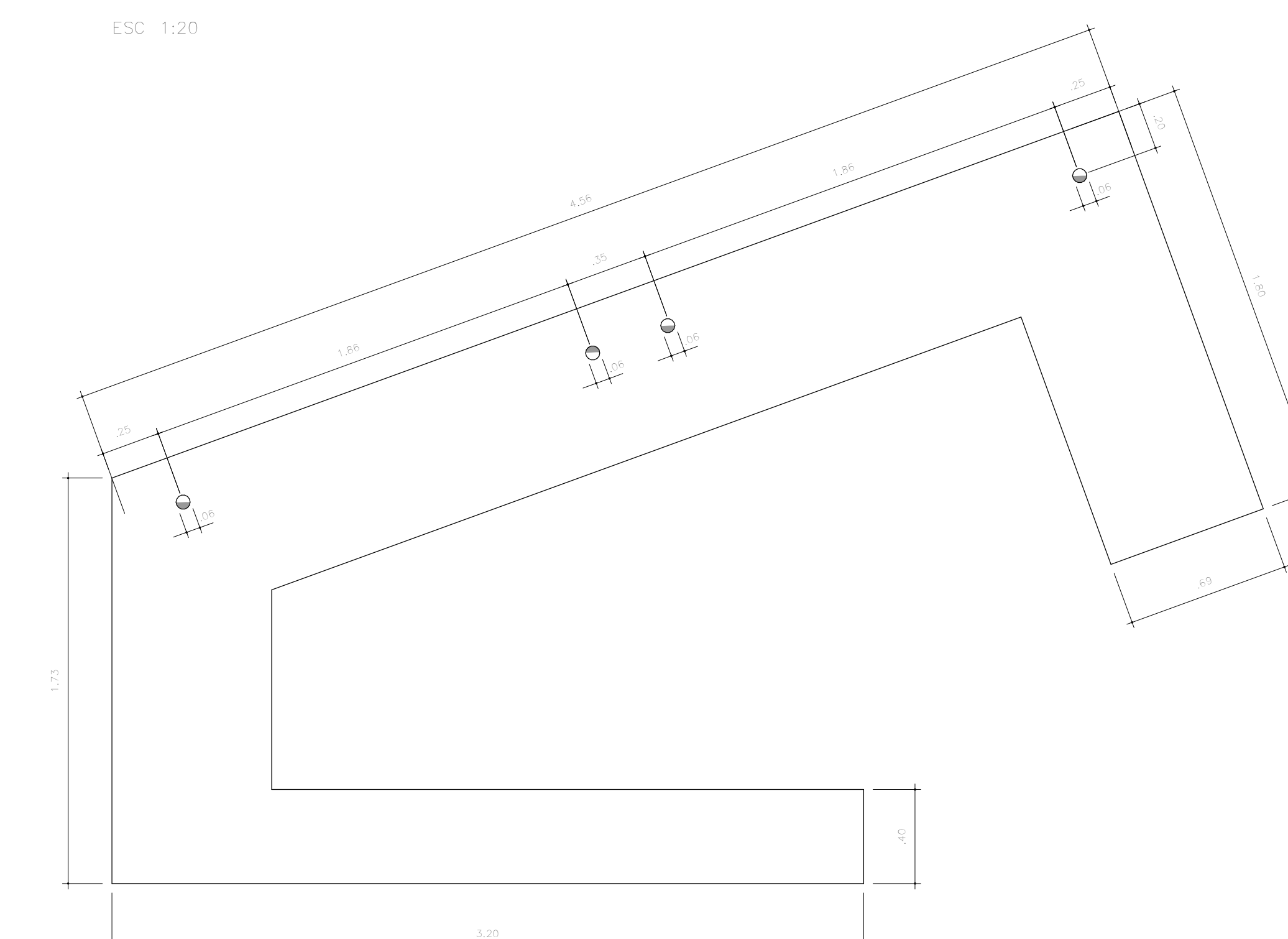
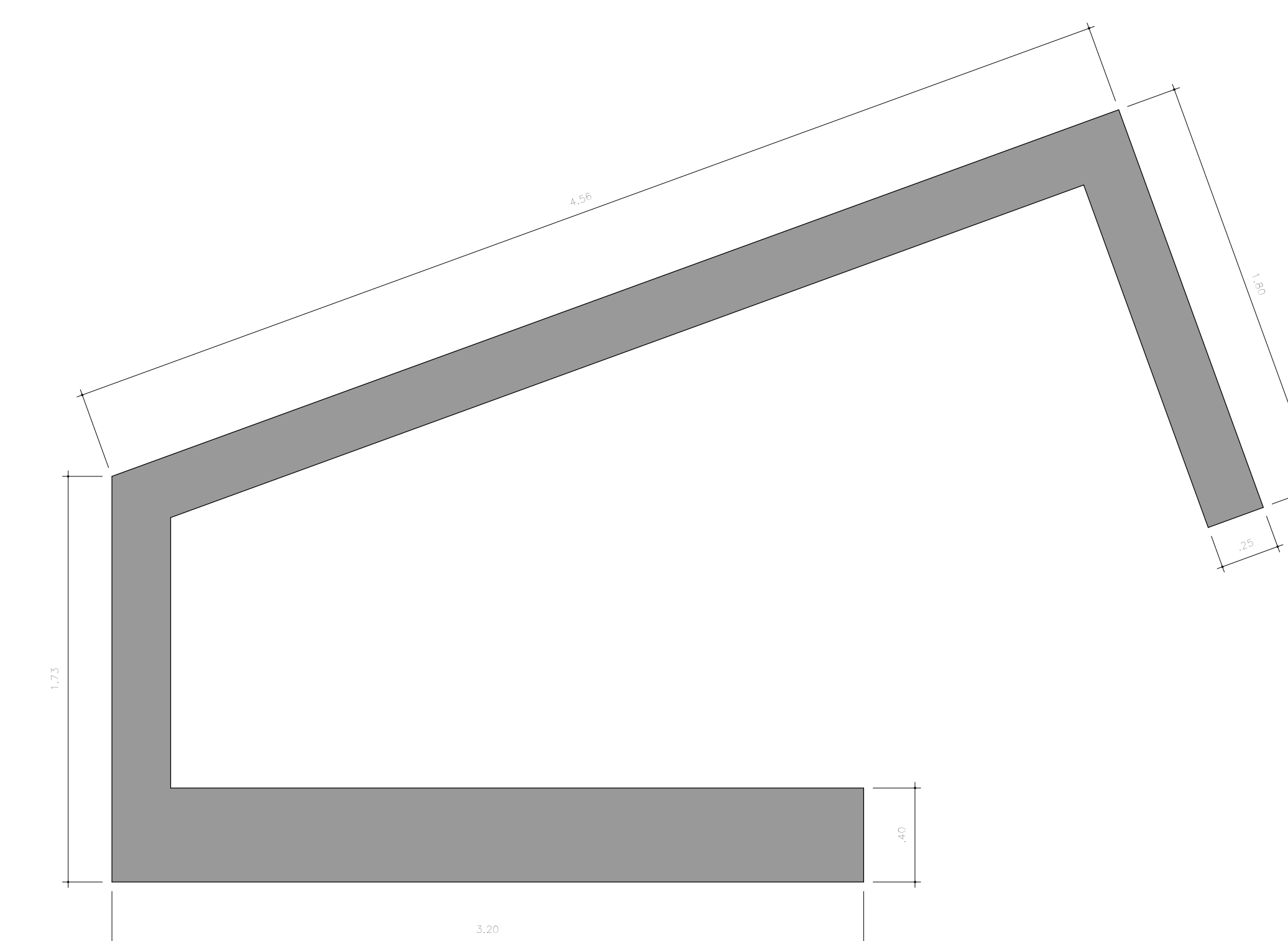
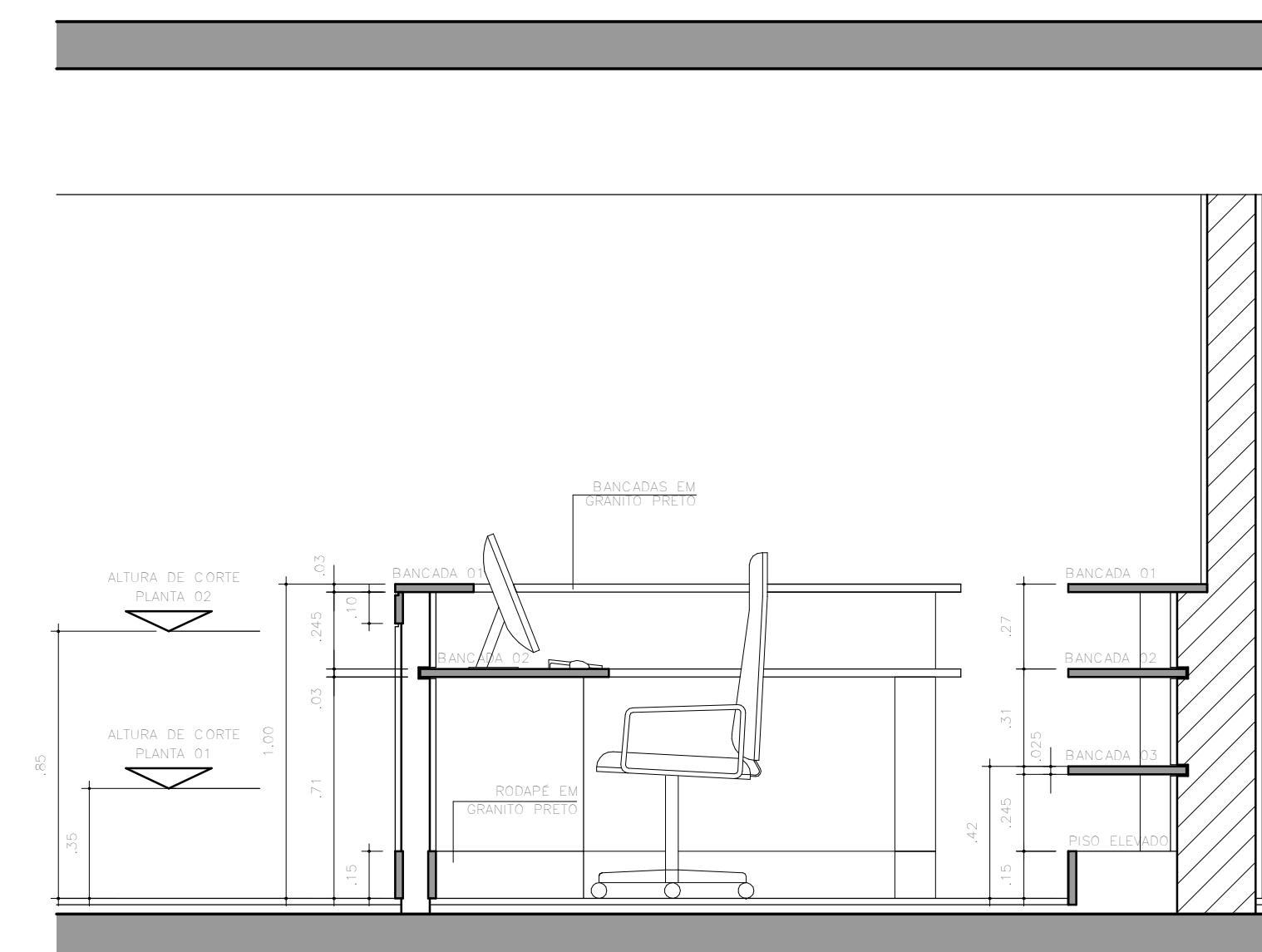
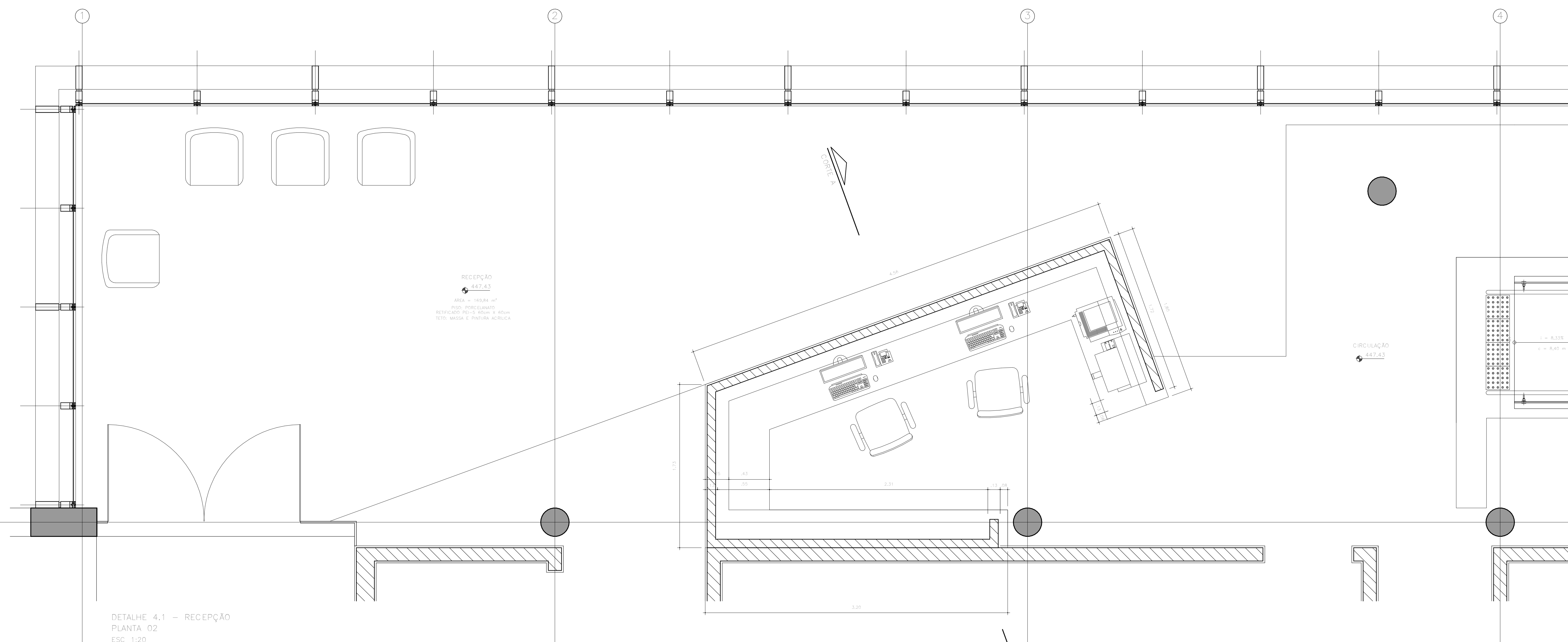
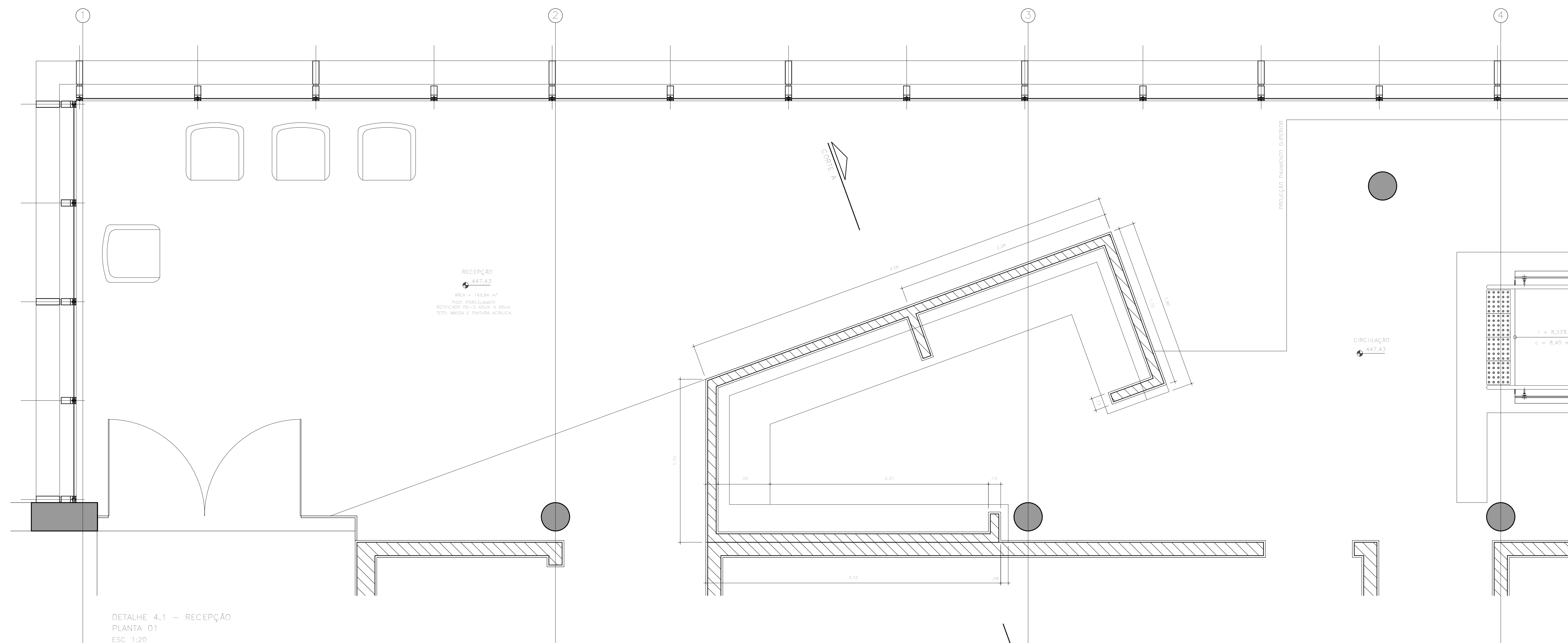


Nº	MODIFICAÇÕES	AUTOR	DATA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

[illegible]

NOTAS:

1. Os Sanitários para portadores de necessidades especiais serão detalhados em projeto executivo seguindo as normas da ABNT NBR 9050.
2. Todas as paredes das áreas molhadas receberão revestimento cerâmico com altura mínima de 2 metros.
3. Segundo a norma ABNT NBR 9050, são esperadas as instruções sobre desníveis no item 6.1.4 "Eventuais desníveis no piso até 5 mm não demandam tratamento especial."
4. Não será utilizada madeira na estrutura, inclusive do telhado.

REINALDO PESTANA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.

ENDEREÇO
RUA CORONEL LUIZ ALVES, 119 - VILA MARIANA - CEP 04119-030

NOME DO RESPONSÁVEL
ARQUITETO REINALDO PESTANA

REGISTRO
473-1

ASSINATUF

DEBILIDADE DO RESTANTE

11

10/08/12

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UR-18 ADAMANTINA

LOCAL RUA JOSEFINA DALL'ANTONIA TIVERON, S/N
ADAMANTINA, GO

ETAPA / ÁREA TÉCNICA	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA
----------------------	----------------------------------

ÁREA DA RECEPÇÃO DET. 4.1

	ESPOLHA
N	ARQ-Exc-157
DATA	ÁREA DA RECEPÇÃO
	DET. 41

ESCALA	IMPRESSO EM:	REVISÃO:
10/10/2010	00/00/2010 10:10:10	00/00/2010 10:10:10

INDICATOR	2017/2018	2019
